



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 034/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Publicação: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

**Deferindo:**

- licença-luto, por 08 (oito) dias, a partir de 12/02/2019, requerida pela servidora **Cátia Santos Fagundes**, JME 0178-3, pelo falecimento de sua mãe, Iris Santos Fagundes, nos termos do art. 201, alínea b, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 22 da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

- licença-luto, por 08 (oito) dias, a partir de 26/01/2019, requerida pela servidora **Tatiana Reis Teixeira Silva**, JME 0435-9, pelo falecimento de seu irmão, Alano Reis Teixeira, nos termos do art. 201, alínea b, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 22 da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

**Indeferindo:**

- requerimento apresentado pela servidora **Áurea Maria Alves Araújo**, JME 0190-2, em que solicita a revisão da concessão do abono de permanência.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo** licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelas servidoras:

- Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME 0195-3, 30 (trinta) dias, a partir de 13/02/2019;
- Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, 02 (dois) dias, a partir de 12/02/2019;
- Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-6, 01 (um) dia, em 18/02/2019.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Rúbio Paulino Coelho**, a partir das 18h do dia 25 de fevereiro de 2019 até às 8h do dia 4 de março de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Antônio Luiz**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **JUIZ JAMES FERREIRA SANTOS**  
Presidente

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001558-61.2015.9.13.0001

Agravante: Cb PM Alessandro Carneiro

Advogado (a/s): Marcos Yiram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial, por seus próprios fundamentos, e, nos termos do artigo 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil, determinada a remessa dos autos ao colendo Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001704-02.2015.9.13.0002

Agravante: 3º Sgt. PM Carlos Magno Crespo da Silva

Advogado (a/s): Karlo Ernandez Corrêa de Carvalho (OAB/MG 084072) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário, por seus próprios fundamentos, e, nos termos do artigo 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil, determinada a remessa dos autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000009-88.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Edilio Mainenti Júnior

Advogado: Renata Alessandra de Abreu e Lima (OAB/MG 108285)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000006-36.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Mário Humberto Marques Pereira

Advogado: Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000058-63.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Edney de Oliveira Viana

Advogado: Flávio Fernandes Tavares (OAB/RJ 186159)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação.

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000035-54.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Edson de Andrade Franco

Defensor Público: Marcos Lourenço Capanema de Almeida(MADEP 859)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.**

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 10/2019-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, no período das **18h do dia 25/02/2019 às 8h do dia 07/03/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0 e Renato Fernandes de Almeida Monteiro, jme 0430-8.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

(a) **JUIZ JADIR SILVA**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

56492MG => 6; 57688MG => 7; 57887MG => 4; 61061MG => 2; 77819MG => 6; 78201MG => 4; 90720MG => 5, 7; 98723MG => 4; 106073MG => 6; 106114MG => 1, 6; 112330MG => 6; 135038MG => 4; 139093MG => 3; 149046MG => 5; 156085MG => 5, 6; 157818MG => 3; 164136MG => 2; 170044MG => 8; 172793MG => 3, 5; 182068MG => 1;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001606-49.2017.9.13.0001

Réu: Francisco de Assis Mota, Felipe da Silva Lima => A Carta Precatória Inquiritória expedida para a Comarca de Teófilo Otoni/MG foi distribuída sob o nº 0686 19 001823-0, 1ª Vara Criminal. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Carlos Galvao Neto.

2 - 0001700-94.2017.9.13.0001

Réu: Vanderlei Prudencio dos Reis => Determinada abertura de vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 07/05/2019, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Fabiano Dias Cardoso, Rodrigo Cesar Dias Bruno.

3 - 0001819-55.2017.9.13.0001

Réu: Diogo Vambaster Ferreira Batista => Designada a data de 12/03/2019, às 15:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório. Adv.: Sergio Murilo Jardim.

Réu: Eduardo Ribeiro Silvestre => Designada a data de 12/03/2019, às 15:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0002217-04.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Jose Maria Reis Alcantara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do autor para proceder na forma do artigo 534, do CPC/2015, com a pertinente planilha de cálculos atualizada do crédito a receber. Adv.: Albert Jose Patrocinio, Isabela Mourao de Souza Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0001904-72.2016.9.13.0002

Réu: Eliton dos Santos Junior => CERTIFICO que, os presentes autos foram implantados nas datas de 20/02/2019 e 15/02/2019 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidões de fls. 386 e 389, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0000393-34.2019.9.13.0002 em relação ao 3º SGT PM MAGNO RODRIGUES e nº 0000392-49.2019.9.13.0002 em relação ao 3º SGT PM ELITON DOS SANTOS JÚNIOR, a partir de 20/02/2019 e 15/02/2019,

respectivamente, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Caso o douto advogado ainda não seja cadastrado no SEEU, fica intimado a fazê-lo junto à OAB/MG. O referido é verdade e dou fé. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Evaldo Ferreira da Silva Gradim.

Réu: Magno Rodrigues => CERTIFICO que, os presentes autos foram implantados nas datas de 20/02/2019 e 15/02/2019 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidões de fls. 386 e 389, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0000393-34.2019.9.13.0002 em relação ao 3º SGT PM MAGNO RODRIGUES e nº 0000392-49.2019.9.13.0002 em relação ao 3º SGT PM ELITON DOS SANTOS JÚNIOR, a partir de 20/02/2019 e 15/02/2019, respectivamente, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Caso o douto advogado ainda não seja cadastrado no SEEU, fica intimado a fazê-lo junto à OAB/MG. O referido é verdade e dou fé. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

6 - 0003199-76.2018.9.13.0002

Réu: Ederson Lemos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Paibio Junior Estevam => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Joaquim Jose Miranda Junior.

Réu: Leandro Mendes Borges => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Leandro Mendes Borges => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 01/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Paibio Junior Estevam => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 01/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Joaquim Jose Miranda Junior.

Réu: Ederson Lemos => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 01/03/2019, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0006625-09.2012.9.13.0002

Réu: Ronnie de Oliveira Santos => Vista à Defesa do réu 2º Sgt PM QPR Ronnie de Oliveira Santos, no prazo de até 03 (três) dias. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001024-09.2018.9.13.0003

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca, Gerson de Almeida Coutinho => Declarada a extinção da punibilidade do militar, CB PM GERSON DE ALMEIDA COUTINHO, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no artigo 76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Gomes da Costa.